



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARANDAÍ E A EMPRESA EDER GERALDO DA  
SILVA E CIA LTDA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valério Domingos de Sousa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.637.097, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 906.686.856-20, residente e domiciliada à Rua Luis Lisboa, nº. 43, Bairro Vila Real, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **EDER GERALDO DA SILVA E CIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.531.708/0001-18, sediado(a) na Rua Professor Camargo, 150-A, Bairro Acampamento, Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Éder Geraldo da Silva**, portador do CPF 051.128.406-33 e da Carteira de Identidade MG-10.754.406, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva no veículo Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM, sem fornecimento de peças. Os serviços incluem: mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema de arrefecimento, ar-condicionado, direção hidráulica, montagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambagem e outros serviços necessários para manter o veículo em perfeito funcionamento.	Hora	Até 200	120,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>24.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2024.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATANTE

**ÉDER GERALDO DA SILVA**

Administrador

Éder Geraldo da Silva & CIA Ltda..

-CONTRATADA-

Testemunhas:

**ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

CPF nº: 032.246.186-39

**JOSÉ PIRES NETO**

CPF nº. 013.072.216-29